

Ano XX nº 5704 – 01 dezembro de 2017

TODOS CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA!

O governo Temer tem aplicado diversos golpes contra a classe trabalhadora. Dentre eles a Reforma Trabalhista que retira direitos conquistados em mais de cem anos de luta e Reforma da Previdência que acaba com a aposentadoria dos trabalhadores. Além disso os golpistas querem privatizar o patrimônio público.

O Brasil não está à venda! Por isso faremos um grande ato organizado pelo Movimento Sindical, Popular e Estudantil de Petrópolis.

Convocamos todos os trabalhadores e trabalhadoras à participarem contra os desmandos desse governo. **Será no dia 04/12 às 17:00 na Praça Dom Pedro.**

Vamos lutar juntos! Nenhum direito a menos!



Justiça suspende propaganda enganosa de Temer

A juíza Rosimayre Gonçalves de Carvalho, da 14ª Vara Federal de Brasília, percebeu a manipulação nas propagandas do governo de Michel Temer (PMDB-SP) sobre a reforma da Previdência e decidiu suspender a veiculação de todos os anúncios da campanha, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil.

A magistrada, que deferiu pedido de tutela antecipada feito pela Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil), entendeu que a campanha do governo é, na verdade, "uma genuína propaganda que objetiva conduzir a população à aceitação da reforma da previdência, tal como idealizada pelo executivo". A juíza afirmou que as peças publicitárias apresentam "um ponto de vista e conceito que, a despeito de nada informar, propaga ideia que compromete parcela significativa da população com a marca de ter privilégios", em referência ao ataque do governo aos servidores públicos.

"Não bastasse, ainda veicula desinformação no sentido de que haverá mais recursos para a área social, visto que não se confundem as fontes de custeio", argumentou a juíza, que, em outro trecho do documento afirma: "a notícia leva a população brasileira a acreditar que o motivo do déficit previdenciário é decorrência exclusiva do regime jurídico do funcionalismo público. Essa diretriz conduz a população ao engano de acreditar que apenas os servidores públicos serão atingidos pela mudança."

O governo do ilegítimo e golpista Temer, que já gastou R\$ 171 milhões com anúncios publicitários enganosos, terá de tirar a propaganda do ar imediatamente.

Juiz reverte demissão em massa mesmo após reforma trabalhista

Antes de a reforma trabalhista entrar em vigor, no dia 11 de novembro, algumas empresas se anteciparam às novas regras que tiram direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras. Mas há magistrados do Trabalho protegendo os direitos que Michel Temer (PMDB-SP) quer tirar da classe trabalhadora.

É o caso do juiz Elizeu Perez, da 41ª Vara do Trabalho, que, em novembro, concedeu liminar determinando a reintegração até o dia 4 de dezembro dos mais de 100 trabalhadores demitidos pelos hospitais Leforte e Bandeirantes. Além disso, estabeleceu multa de R\$ 50 mil por dia por trabalhador, caso a empresa promova nova demissão em massa.

"A decisão foi correta", diz o presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), o juiz Guilherme Feliciano. Ele considera que a demissão em massa feriu os direitos dos trabalhadores porque aconteceu antes da vigência da nova lei trabalhista. "Mesmo com as novas regras, no entanto, os juízes podem interpretar a lei de forma a proteger trabalhadores, ou seja, podem exigir a participação da representação sindical em casos como esse de demissão em massa", afirma Feliciano. Segundo ele, "a partir de jurisprudência, tanto o TRT-15 como o TST (Tribunal Superior do Trabalho) entenderam como uma obrigatoriedade a negociação prévia com sindicatos, em casos de dispensa coletiva. Isso foi decidido com base em princípios legais e constitucionais".

Depois dessas decisões "surgiram dúvidas sobre a constitucionalidade de uma lei que, por exemplo, dispensa a prática de negociação prévia com sindicatos em demissões em massa", diz o presidente da Anamatra, que complementa: "o caminho mais seguro para os trabalhadores agora é garantir, em acordos coletivos, a inserção de cláusula que obrigue a negociação com sindicatos em casos de dispensa coletiva".

